**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 007/2018**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 044/2017 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **MÉTODO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

A **Companhia de Saneamento Municipal** - **CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, celebra este Termo Aditivo com a empresa MÉTODO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 05.853.754/0001-08, com sede em Belo Horizonte/MG na Rua Araguari, 730 – Barro Preto, neste ato representada pelos Sr. Rodrigo Canesso Dalla Rosa, brasileiro, CPF nº 577.667.036.53, Identidade MG-3.262.651 e ou Sr. José Pires Ferreira Filho, brasileiro, CPF nº 798.628.536.20, Identidade M-7.586.729, instrumento que tem por objeto a **prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo contratual,** conforme justificativa de fls. 403/404 autorização de fls. 410 (verso) do Pregão Eletrônico nº 051/17, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo contratual**, previsto na cláusula quarta do Contrato nº 044/2017, ficando prorrogado de 18 de fevereiro de 2018 até 18 de maio de 2018, conforme autorizações do Ministério do Trabalho e Emprego de fls. 406/409.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A cláusula terceira do contrato original será acrescida de **R$ 51.053,37 (cinquenta e um mil, cinquenta e três reais e trinta e sete centavos),** perfazendo no valor global de **R$ 151.923,16 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e vinte três reais e dezesseis centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 17 de fevereiro de 2018.

 André Borges de Souza

 Diretor Presidente / CESAMA Método Assessoria Empresarial Ltda

Testemunhas 1) 2)